



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.343, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE RUA HERCILIO ANTERO BATISTA, RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA ENTRE AO FINAL DA RUA JOÃO ARDIGÓ E RUA DOMINGOS NUNES DOS SANTOS, NO BAIRRO SANTA REGINA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Hercilio Antero Batista, a rua sem denominação oficial, localizada entre ao final da Rua João Ardigó e a Rua Domingos Nunes dos Santos, no bairro Santa Regina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município